



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R E S O L U Ç Ã O N.º 19 /52.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos nos §§ 4º e 5º do artigo 108 do Regimento Interno, resolve autorizar a Secretaria desta Casa, a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 8.000,00 -Oito Mil Cruzeiros- como complemento do pagamento dos subsídios dos Senhores Deputados referentes ao mês de Dezembro corrente.

As despesas decorrentes desta resolução correrão a conta da Economia Interna da Secretaria, verificada no mês de Novembro último.

Sala das Sessões, 6 de Dezembro de 1952.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.